ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.017, DE 07 DE JULHO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município – Exercício de 2025, conforme solicitação do Poder Legislativo Municipal, por meio do Ofício nº 409/2025/GP/CMCN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 022/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos dos arts. 40, 41, inciso II, e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 336.786,38 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme discriminado no Anexo I.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, bem como no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, a origem dos recursos para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior será a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, conforme solicitado no Ofício nº 409/2025/GP/CMCN, no valor total de R$ 336.786,38 (trezentos e trinta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, e a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2025, naquilo que for pertinente, conforme os arts. 1º e 2º desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 07 de julho de2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO I – ANULAÇÕES

Unidade Orçamentária:	01.001 – Câmara Municipal	
Ação:	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**	
Função:	01 – Legislativa	
Subfunção:	031 – Ação Legislativa	
Programa:	0100 – Atividade de apoio administrativo	
Fontes de Recursos:	15000000 – Recursos não vinculados de impostos	
Natureza de Despesa:	31.90.16 – Outras despesas variáveis -Pessoal Civil	R$ 20.000,00
	31.90.92 – Despesas de exercícios anteriores	R$ 3.075,00
	33.90.14 – Diárias – Civil	R$ 12.000,00
	33.90.36 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	R$ 16.902,40
	33.90.40 – Serviço de tecnologia da informação e comunicação	R$ 11.500,00
	33.90.92 – Despesas de exercícios anteriores	R$ 6.150,00
	33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 98.158,98
TOTAL I		**R$ 167.786,38**

Unidade Orçamentária:	01.001 – Câmara Municipal	
Ação:	**REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**	
Função:	01 – Legislativa	
Subfunção:	031 – Ação Legislativa	
Programa:	0100 – Atividade de apoio administrativo	
Fontes de Recursos:	15000000 – Recursos não vinculados de impostos	
Natureza de Despesa:	44.90.52 – Equipamentos e material permanente	R$ 169.000,00
TOTAL II		**R$ 169.000,00**

TOTAL (I+II)	**R$ 336.786,38**

ANEXO II – INCLUSÕES

Unidade Orçamentária:	01.001 – Câmara Municipal
Ação:	**ATIVIDADE DE APOIO À ESCOLA DO LEGISLATIVO**

Função:	01 – Legislativa	
Subfunção:	031 – Ação Legislativa	
Programa:	0101 – Reestruturação e modernização dos trabalhos legislativos	
Fontes de Recursos:	15000000 – Recursos não vinculados de impostos	
Natureza de Despesa:	31.90.34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R$ 153.893,88
	33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 182.892,50
TOTAL I		**R$ 336.786,38**

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:A511FDAC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/07/2025. Edição 3575
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/